

**Protocolo de Intenções que entre si celebram o Movimento Articulado de Combate à Corrupção do Rio Grande do Norte – MARCCO/RN e demais integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública com vistas à integração das redes, nos âmbitos estadual e federal.**

**O MOVIMENTO ARTICULADO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**, doravante denominado **MARCCO/RN**, subscrito pelas pessoas jurídicas e órgãos públicos identificados ao final deste Instrumento, neste ato representado pela Secretária-Executiva, Promotora **JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, neste ato representado pelo Ministro **AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**, por meio de sua Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** os compromissos e as finalidades constantes do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica firmado pelas entidades integrantes do **MARCCO-RN**, em 30 de outubro de 2007, em Natal – RN, com publicação no DOU de 28 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a instituição da Rede de Controle da Gestão Pública por meio de Protocolo de Intenções firmado em 25 de março de 2009, em Brasília - DF;

**CONSIDERANDO** que as entidades e unidades integrantes ou vinculadas aos partícipes do Protocolo de Intenções que instituiu a Rede de Controle da Gestão Pública, inclusive as de âmbito estadual, são consideradas abrangidas por aquele instrumento, conforme dispões seu parágrafo segundo da cláusula terceira;

**CONSIDERANDO** as diversas entidades no Estado do Rio Grande do Norte, integrantes do **MARCCO-RN**, vinculadas aos partícipes da Rede de Controle da Gestão Pública,

**RESOLVEM** celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, doravante denominado **PROTOCOLO**, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **PROTOCOLO** tem por objeto a adesão das pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Compromisso do **MARCCO/RN** à Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas voltadas para a fiscalização e o controle da gestão pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUAÇÃO DOS PARTICÍPES**

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

I - colaborar para o desenvolvimento da Rede de Controle da Gestão Pública, nos termos dispostos em seu instrumento de constituição, mediante comunicação e cooperação mútuas com trocas de conhecimentos e experiências;

II - promover mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação, com foco na gestão pública, transparência e controle social, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;

III - estabelecer parcerias entre suas áreas de comunicação para divulgação, nos canais pertinentes, das atividades desenvolvidas pela Rede de Controle da Gestão Pública;

IV - implementar ações de capacitação entre os partícipes, com troca e cessão de recursos e materiais próprios, visando ao conhecimento mútuo sobre suas atividades e esferas de atuação, ao intercâmbio de experiências, à habilitação para atividades decorrentes deste PROTOCOLO e ao aperfeiçoamento de seus quadros;

V - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a ele relativas

VI - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;

VII - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução e fiscalização do presente PROTOCOLO caberá aos responsáveis designados na forma do inciso V da cláusula segunda deste instrumento, os quais terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do PROTOCOLO, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

O presente PROTOCOLO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, ou até enquanto vigore o Protocolo de Intenções que instituiu a Rede de Controle da Gestão Pública e poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente ACORDO será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGAL**

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

**Parágrafo primeiro.** O presente PROTOCOLO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

**Parágrafo segundo.** O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos partícipes, em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo terceiro.** Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes.


## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), 01 de junho de 2009.

  
**ARALDO CEDRAZ DE OLIVEIRA**  
Ministro do TCU

  
**JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA**  
Secretária-Executiva do MARCCO/RN

Pessoas jurídicas e órgão públicos signatários do MARCCO/RN:

Associação de Magistrados do RN  
Associação do Ministério Público do RN,  
Controladoria-Geral do Estado do RN  
Controladoria-Geral da União/Regional no RN  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal,  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Mossoró  
Delegacia Regional do Trabalho - RN  
Gerência Regional do Patrimônio da União no RN  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região  
Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN,  
Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional RN  
Procuradoria da Fazenda Nacional/RN  
Procuradoria da União no RN  
Procuradoria Federal no RN  
Secretaria de Estado da Tributação do Estado do RN,  
Secretaria Municipal de Tributação de Natal,  
15ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no RN  
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no RN  
Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência no RN  
Tribunal de Contas da União/Secex-RN,  
Tribunal de Contas do Estado do RN  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente através de registro de preços. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 05/06/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Jovino Dinoa 468 Jesus de Nazaré - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

ELCIMEIRE V. ARAUJO COSTA  
Pregoeira

(SIDECA - 04/06/2009) 200100-00001-2009NE000257

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de vigilância armada para a Procuradoria da República no Estado do Paraná. Edital disponível no site: www.prpr.mpf.gov.br Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/06/2009 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. ENDEREÇO: Comprasnet Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ROGERIO ADAMI  
Pregoeiro

(SIDECA - 04/06/2009) 200100-00001-2009NE000257

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria-Geral, C.N.P.J. 26.989.715/0055-03 e a empresa CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda-EPP, C.N.P.J. 08.513.498/0001-06. Processo nº 08130.002.022/2009. Objeto: inscrição de servidores no curso "Pregão Presencial e Eletrônico à Luz da Jurisprudência do TCU", a ser realizado em Brasília-DF. Fundamento Legal: caput do art. 25, c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Justificativa: inviabilidade de competição. Valor total: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Elemento de despesa: 33.90.39. PTRES: 004219. PI: CRH001. Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação em 04/06/2009: Sandra Cristina de Araújo - Diretora do Departamento de Administração. Ratificação em 04/06/2009: Paulo Machado - Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Credenciamento nº 28/2005, celebrado entre a União Federal através do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho e a Fundação Zerbini. Objeto: Rescindir de acordo com o item II do Art. 79, da Lei nº 8666/93, de 21/06/93. ASSINAM O INSTRUMENTO: Pelo Credenciante, o Senhor Paulo Machado, Diretor-Geral do MPT, e pelo Credenciado o Senhor Erney Felício Plessmann de Camargo.

**PROCURADORIA REGIONAIS  
4ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Convênio. OBJETO: Realização de Estágio Curricular. PARTES: PRT 4ª Região e o Instituto Técnico de Educação Porto Alegre Ltda - ITEPA. VIGÊNCIA: até 03/06/2012. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2009. ASSINAM: Dra. Silvana Ribeiro Martins, Procuradora-Chefe da PRT 4ª Região e a Sra. Gicélia de Souza Wilke, Diretora.

ESPÉCIE: Convênio. OBJETO: Realização de Estágio Curricular. PARTES: PRT 4ª Região e a Escola Técnica Santo Inácio. VIGÊNCIA: até 29/05/2012. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009. ASSINAM: Dra. Silvana Ribeiro Martins, Procuradora-Chefe da PRT 4ª Região e o Sr. José Renato Soethe, Diretor.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, em atenção ao despacho lançado nos autos do processo administrativo nº 08134-00247/09 à fl.112 e ao parecer de fls. 107/112, intima, com fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e §4º do art. 26 da Lei nº 9784/99, a PLURI SERVICE Serviços e Comércio Ltda ME para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, acerca da intenção de aplicação das penalidades de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e § 4º da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 07/07, e suspensão temporária de participação em li-

citação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, prevista no artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, em face do descumprimento da Cláusula Quinta, alíneas 'a', 'g', 'j', 'm', 'n', 'p', 'q' e 's' do Contrato nº 07/2007. Vista do Processo nº 08134-00247/09 na sede desta PRT 4ª Região, na Rua Ramiro Barcelos nº 104, Porto Alegre/RS.

SILVANA RIBEIRO MARTINS  
Procuradora-Chefe

**7ª REGIÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Contratantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogar o Contrato N.º 16/08. Fundamento: Art. 57, II, Lei n.º 8666/93. Vigência: 1/6/2009 a 31/5/2010. Assinatura: 29/5/2009. Assinam: Francisco Gérson Marques de Lima, Procurador-Chefe, pela contratante e Alessandro Paz Sampaio, Gerente de Vendas, pela contratada.

**RETIFICAÇÃO**

Espécie: Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n.º 01/09. Publicação: DOU, Seção 3, pág. 104, de 3/6/2009. Onde se lê: Abertura das propostas: 16/6/2009 às 10:00h. Início da disputa: 16/6/2009 às 14:00h; leia-se: Abertura das propostas: 18/6/2009 às 10:00h. Início da disputa: 18/6/2009 às 14:00h.

**24ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2009**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços, visando a eventual aquisição de material de expediente e processamento de dados. Empresas vencedoras: Lotes 01, 03 e 07: Kflex Comercial Ltda., Lotes 02, 04 e 06; Livraria e Papelaria Nacional Ltda. e Lote 05; Llima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda.

RONAN JOSÉ MIGUEL  
Pregoeiro

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 34/2009. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel. Objeto: Prestação, de forma continuada, de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), sob a modalidade local, para a Procuradoria-Geral da Justiça Militar. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2009. Valor total: R\$ 143.998,08. Data de assinatura: 26/05/2009. Vigência: 26/05/2009 a 25/05/2010. Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2008NE000886, de 25/05/2009. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Vander Magalhães Caetano de Almeida e Paulo Werther de Araújo, pela empresa.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2009. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Comercial Marte de Móveis Ltda. Objeto: Alteração do contrato de fornecimento, montagem e garantia de assistência técnica de mobiliário para atender a nova sede da PGJM. Data de assinatura: 12/05/2009. Prazo de Execução: 120 dias, a contar do 1º dia subsequente da Ordem de Serviço. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Juvenildo dos Santos Queiroz, pela empresa.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2008. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Agroflora Kuroda Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação nos jardins do edifício sede e subsele da PGJM. Data de Assinatura: 27/05/2009. Vigência: 27/05/2009 a 26/05/2010. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM e Nair Hiroko Kuroda, pela empresa.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2009**

Espécie: Pregão Eletrônico nº 15/2009. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de cozinha e restaurante para a nova sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar - PGJM, em Brasília/DF. Licitantes vencedoras: Lote 1 - Cozix Equip. e Serv. Industriais Ltda-EPP. Lote 2 - Novinox Ind. e Com. Ltda. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON CÍCERO ANTUNES DO  
NASCIMENTO  
Pregoeiro

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: Convênio entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e o COLEGIO GALOIS. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no ensino médio oportunidade de realização de estágio remunerado no MPDFT. Signatários: MPDFT: Moisés Antônio de Freitas, Diretor-Geral; Colégio GALOIS: DULCINEIA MARIA MARQUES DOS SANTOS NAKAMURA, Sócia-Presidente: Data da Assinatura: 3/6/2009.

Espécie: Convênio entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e o COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no ensino médio oportunidade de realização de estágio remunerado no MPDFT. Signatários: MPDFT: Moisés Antônio de Freitas, Diretor-Geral; Colégio Militar de Brasília: Coronel WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, Comandante e Diretor de Ensino: Data da Assinatura: 3/6/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 49/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços de reparos em salas do subsolo, incluindo demolições, instalação de parede de gesso acartonado, portas, instalações elétricas, instalações de rede de dados e voz e de ar condicionado, revestimento de piso e de paredes e pintura de muros externos; confecção e instalação de alambrado para grupo gerador e remanejamento de letreiro da fachada, com fornecimento dos elementos (letras e caracteres), todos na Promotora de Justiça Taguatinga. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/06/2009 de 08h00 às 17h00. ENDEREÇO: WWW.comprasnet.gov.br BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIDECA - 04/06/2009) 200009-00001-2009NE000017

**AVISO DE PENALIDADE**

Espécie Penalidade e Rescisão: O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que por meio do Processo nº 08190.124811/08-10, em face do cumprimento irregular da cláusula 3ª, item 1, do Contrato nº 001/DG/MPDFT/2009, com fundamento no Parecer nº 242/2009-CONJUR/DG, artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/93 e, cláusula 9ª, § 2º, incisos II e IV, do instrumento contratual, aplicou a empresa SANTA SOFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA a pena de multa no valor de 10% sobre o valor global do contrato, a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MPDFT pelo prazo de 2 (dois) anos, e com fulcro no artigo 78, II e VIII, da Lei nº 8.666/93, rescindiu unilateralmente o contrato nº 001/DG/MPDFT/2009, a partir de 4/6/2009.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS  
Diretor-Geral

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação da licitação acima epígrafe. Todas as licitantes foram habilitadas. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, conforme determina o § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO  
Presidente CPL

**Tribunal de Contas da União**

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções firmado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e o Movimento Articulado de Combate à Corrupção do Rio Grande do Norte - MARCCO/RN; b) Objeto: adesão das pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Compromisso do MARCCO/RN à Rede de Controle da Gestão Pública; c) Vigência: por prazo indeterminado; d) Signatários: pelo TCU, Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, por meio de sua Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte e, pelo MARCCO/RN, subscrito pelas pessoas jurídicas e órgãos públicos identificados neste instrumento, Promotora Juliana Limeira Teixeira.

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º TA ao CT nº 19/2008, celebrado entre o TCU e a empresa Taioba Self-Service LTDA - EPP; b) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Cessão de uso de área até 28/08/2009; c) Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. d) Processo: TC-004.845/2009-8; e) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira e pela Contratada, Janete Frazão dos Reis.